



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Ausência justificada do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está participando do 86º Encontro do Colégio de Presidentes Eleitorais do Brasil, no período de 21 a 23 de novembro, em João Pessoa/PB. Compareceu ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2024. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 18469-57.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposição de inclusão do nome da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que passa a ser nominado "Desembargador José Pires da Fonseca"; de alteração do Espaço do Fórum Eleitoral de São Luís para "Espaço Hugo Napoleão Pires da Fonseca" e de alteração do nome do Fórum de Pastos Bons para "Escrivã Eleitoral Deuselina Xavier Sandes"

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.297, que inclui o nome da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que passa a ser nominado "Desembargador José Pires da Fonseca"; altera o Espaço do Fórum Eleitoral de São Luís para "Espaço Hugo Napoleão Pires da Fonseca" e altera o nome do Fórum de Pastos Bons para "Escrivã Eleitoral Deuselina Xavier Sandes", nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 18431-45.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Minuta de resolução que dispõe sobre a realização de revisão eleitoral com cadastramento biométrico dos eleitores da 64ª Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Cândido Mendes, Godofredo Viana e Amapá do Maranhão, no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.298, que dispõe sobre a realização de revisão eleitoral com recadastramento biométrico dos eleitores da 64ª Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Cândido Mendes, Godofredo Viana e Amapá do Maranhão, no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600298-18.2024.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: Itaipava do Grajaú - 15ª Zona Eleitoral de Grajaú

Assunto: Embargos no Agravo Interno, recebido como pedido de reconsideração, em face de decisão que indeferiu requerimento de cancelamento de alistamentos e transferências eleitorais realizados no município de Itaipava do Grajaú no ano de 2022

Embargante: Partido Republicanos de Itaipava do Grajaú

Interessado: Francimar Macário de Araujo

Advogados: Drs. Hélio de Jesus Muniz Leite – OAB/MA 3.288, Cornélio de Jesus Pereira – OAB/MA 4.265, Cláudio Henrique Bezerra Barcelos – OAB/MA 26.494, Zarcov Khristopher Melo Moreira – OAB/MA 15.526

Embargado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600299-03.2024.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: Itaipava do Grajaú - 15ª Zona Eleitoral de Grajaú

Assunto: Embargos no Agravo Interno, recebido como pedido de reconsideração, em face de decisão que indeferiu requerimento de cancelamento de alistamentos e transferências eleitorais realizados no município de Itaipava do Grajaú no ano de 2023

Embargante: Partido Republicanos de Itaipava do Grajaú

Interessado: Francimar Macário de Araujo

Advogados: Drs. Hélio de Jesus Muniz Leite – OAB/MA 3.288, Cornélio de Jesus Pereira – OAB/MA 4.265, Cláudio Henrique Bezerra Barcelos – OAB/MA 26.494, Zarcov Khristopher Melo Moreira – OAB/MA 15.526

Embargado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO DE ELEITORADO – RvE Nº 0600319-91.2024.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: Itaipava do Grajaú - 15ª Zona Eleitoral de Grajaú

Assunto: Embargos no Agravo Interno, recebido como pedido de reconsideração, em face de decisão que indeferiu requerimento de cancelamento de alistamentos e transferências eleitorais realizados no município de Itaipava do Grajaú no ano de 2024

Embargante: Partido Republicanos de Itaipava do Grajaú

Interessado: Francimar Macário de Araujo

Advogados: Drs. Cláudio Henrique Bezerra Barcelos – OAB/MA 26.494, Zarcov Khristopher Melo Moreira – OAB/MA 15.526

Embargado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator:

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e doze minutos. E, para constar, eu, Diego Rodolfo Abreu Silva, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODOLFO ABREU SILVA, Secretário(a)**, em 25/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/11/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/11/2024, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 26/11/2024, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/11/2024, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/11/2024, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2024, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2343825** e o código CRC **DB5FE427**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2343825v3
---------------------------	-----------